



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS1947

COMISSÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL E DO ASSÉDIO SEXUAL - 1º E 2º GRAUS

ATA DE REUNIÃO

1. Identificação da Reunião

Data	Horário		Local/Link	Condutor da reunião
01/12/2023	Início:09:55h	Término: 11:00h	<u>Ligação por WhastApp</u>	Célia Lhidiane da Costa Reis

2. Pauta

- 1 - Acolhimento do denunciante e/ou denunciado pelo Serviço de Saúde;
- 2 - Criação de formulário para autoidentificação;
- 3 - Identificação preventiva de casos de assédio e discriminação através da Comissão de estágio probatório e progressão funcional;
- 4 - Levantamento de riscos;
- 5 - Vivências e oficinas nos polos eleitorais;
- 6 - Encontro dos Servidores 2024;
- 7 - Auxílio das Coordenadorias e Seções da SGP no processo de pesquisa e elaboração do normativo

3. Participantes

NOME
Célia Lhidiane da Costa Reis
Glória Cristina Santana Tourinho
Maxivalda Doria Araújo

4. Discussão e deliberação

ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
---------	-------------

ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
Acolhimento do denunciante e/ou denunciado pelo Serviço de Saúde;	Restou combinado que nos casos de necessidade de acolhimento, a Comissão encaminhará o denunciante e/ou denunciado para acolhimento no serviço de saúde pela psicóloga e/ou assistente social.
Criação de formulário para autoidentificação	Foi debatida a ideia de ser criado um formulário, via curso ou não, para o(a) servidor (a) preencher de forma obrigatória e sigilosa, de modo a buscar autoidentificar-se, ou não, como autor ou vítima de casos de assédio ou discriminação.
Identificação preventiva de casos de assédio e discriminação através da Comissão de estágio probatório e progressão funcional	Foi ventilada a possibilidade de recomendar a Presidência que coloque no normativo atribuição para que a Comissão de estágio probatório e progressão funcional não avalie as notas isoladamente, visando analisar de forma preventiva o ambiente de trabalho ao observar notas divergentes entre as avaliações ou mudanças drásticas nas avaliações anuais. A SGP enquanto Presidente das referidas comissões, se comprometeu a realizar essa análise mais amplificada nas próximas avaliações.
Levantamento de riscos	Restou combinado que a Secretária de Gestão de Pessoas agendaria 2 (dois) ou 3 (três) dias em fevereiro para que a SGP, membros da comissão de assédio, servidor(a) da SEGEPRO, psicóloga e assistente social se reúnam e façam o levantamento de riscos e impactos advindos das práticas de assédio e/ou discriminação, considerando cargos, setores e atividades mais suscetíveis à sua ocorrência, estabelecendo controles para mitigá-lo
Vivências e oficinas nos polos eleitorais	Foi discutida a possibilidade de criação de projeto com auxílio da SEGOVE e SGP visando realização de vivências e oficinas nos polos eleitorais

ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
Encontro dos Servidores 2024	Foi analisada a possibilidade de realização de vivências com dinâmicas no Encontro de Servidores, visando a identificação de prováveis ambientes com potencial para situações de assédio e discriminação. A Comissão de assédio se mostrou preocupada com o aumento dos relatos de adoecimento e problemas de relacionamentos nos ambientes de trabalho após o retorno dos trabalhos presenciais com o fim da pandemia, havendo necessidade de um acompanhamento qualificado e pró-ativo por parte do serviço de saúde.
Auxílio das Coordenadorias e Seções da SGP no processo de pesquisa e elaboração do normativo	Restou combinado que a as Coordenadorias e Seções vinculadas a Secretaria de Gestão de pessoas auxiliariam a Comissão no processo de pesquisa e elaboração do normativo interno que estabeleça regras uniformes de atuação, a exemplo de: procedimentos específicos para a recepção, triagem e investigação de denúncias de assédio e discriminação.

4. Observações importantes

O Tribunal tem expedido normativos que de alguma forma tangenciam o campo de atuação da Comissão de combate ao assédio e discriminação, o que reforça a certeza de que a regulamentação do tema deve ser construído de forma conjunta com diversos setores.



Documento assinado eletronicamente por **Célia Lhidiane da Costa Reis, Membro da Comissão**, em 13/12/2023, às 09:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maxivalda Doria Araujo, Membro da Comissão**, em 29/02/2024, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Glória Cristina Santana Tourinho, Secretário**, em 01/03/2024, às 11:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2602867** e o código CRC **00C0BA1F**.

0009239-37.2023.6.05.8000

2602867v4